



Memorando nº 40/2018

Coronel Domingos Soares, 10 de abril de 2018.

De: Departamento de Ação Social
Para: Setor de Compras e Licitação

Prezado Senhor,

Por meio deste encaminhamos licitação para itens de mercado. Destacamos que as fontes não foram especificadas, pois algumas das quais vão ser usadas ainda estão sendo cadastradas pela contabilidade, como a fonte 941 e a fonte referente as contas 37634 e 37632.

002 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0802.6014 Manter e Implementar Programas e Projetos Sociais
3.3.90.00.00 Material de Consumo

08.243.0802.6015 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00 Material de Consumo
01160 (livre)

08.244.0801.2016 Apoio a idosos, pessoa com deficiência, entidades de classes e comunitárias
3.3.90.00.00 Material de Consumo

08.244.0801.2017 Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente
3.3.90.00.00 Material de Consumo
3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

08.244.0801.2018 Manter as atividades administrativas do Departamento de Ação Social
3.3.90.00.00 Material de Consumo
01380 (livre)

003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

08.243.0802.6019 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
3.3.90.00.00 Material de Consumo



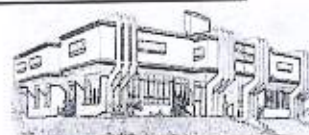


Ressaltamos a urgência da licitação visto a necessidade de consumo da Casa Lar a qual se encontra com 6 crianças abrigadas e a necessidade de distribuição do benefício eventual (cestas básicas).

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Terezinha Giacomet
Diretora do Departamento de Ação Social

Terezinha de J. Giacomet
Ação Social
Portaria 003/2017





MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

- LOTE 01 - R\$ 40.096,55 - Produtos de alimentação e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar
LOTE 02 - R\$ 17.190,60 - Produtos de limpeza, de higiene pessoal e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar
LOTE 03 - R\$ 7.095,62 - Utensílios e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar
LOTE 04 - R\$ 69.676,00 - Produtos de alimentação para auxílio social
LOTE 05 - R\$ 84.456,80 - Produtos de alimentação e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária
LOTE 06 - R\$ 17.182,85 - Produtos de limpeza e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária
LOTE 07 - R\$ 14.816,93 - Utensílios e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

LOTE 01 - Produtos de alimentação e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ Cleusa	R\$ Lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	50	Abacate	Em quilos	6,50	5,16	5,83	291,50
02	50	Abacaxi	Em quilos	6,50	6,04	6,27	313,50
03	50	Abobrinha Verde	Em quilos	3,29	2,96	3,12	156,00
04	50	Achocolatado	Pacote de 500g	0,00	10,99	10,99	549,50
05	12	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	11,99	9,39	10,69	128,28
06	100	Alface	Unidade	2,00	1,97	1,98	198,00
07	12	Alho	Pacote de 500g	11,00	12,85	11,92	143,04
08	12	Amido de milho	Pacote de 500g	4,59	7,69	6,14	73,68
09	120	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote de 5 kg	12,49	10,99	11,74	1.408,80
10	15	Azeitona Verde	Sachê de 200g	6,99	6,92	6,95	104,25
11	20	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g	6,99	8,57	7,78	155,60
12	100	Banana	Em quilos	3,25	5,05	4,15	415,00
13	15	Banha suína	Pacote de 1 kg	6,75	7,25	7,00	105,00
14	100	Batata	Em quilos	2,99	3,84	3,41	341,00
15	20	Batata Doce	Em quilos	2,59	3,84	3,21	64,20
16	20	Berinjela	Em quilos	12,99	5,16	9,07	181,40
17	50	Beterraba	Em quilos	3,89	4,06	3,97	198,50
18	100	Biscoito doce	Pacote de 400g	4,49	6,04	5,26	526,00
19	100	Biscoito salgado	Pacote de 400g	4,49	5,33	4,91	491,00
20	50	Brócolis	Em quilos	5,99	5,82	5,90	295,00
21	50	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	12,49	11,54	12,01	600,50
22	50	Caldo de galinha	Caixa com 126g	2,89	3,29	3,09	154,50
23	10	Canela em pó	Embalagem com 50g	3,00	2,19	2,59	25,90
24	200	Carne bovina - moída de 2°	Em quilos	13,90	19,79	16,84	3.368,00
25	200	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada	12,99	10,99	11,99	2.398,00
26	200	Carne suína	Quilos a granel e picada	9,49	10,72	10,10	2.020,00
27	60	Cebola	Em quilos	3,49	3,62	3,55	213,00
28	50	Cenoura	Em quilos	2,99	3,51	3,25	162,50
29	10	Chá de camomila	Pacote 50g	5,59	5,49	5,54	55,40
30	20	Chá mate solúvel	Caixa com 250g	8,99	0,00	8,99	179,80
31	10	Chocolate ao leite	Caixa com 250g	31,49	25,29	28,39	283,90
32	10	Chocolate granulado	Barra de 1 kg	15,49	20,00	17,74	177,40
33	10	Côco Ralado Seco	Pacote com 1kg	15,49	68,09	41,79	417,90
34	20	Couve	Pacote de 1 kg	9,49	0,00	9,49	189,80
35	50	Couve flor	Granel em kg	6,99	5,82	6,40	320,00
36	20	Cravo da Índia	Granel em kg	2,49	8,75	5,62	112,40
37	150	Creme de leite	Embalagem com 40g	2,49	3,73	3,11	466,50
38	25	Creme vegetal com sal	Embalagem com 200 g	6,49	9,56	8,02	200,50
39	25	Doce de frutas para pão	Pote de 1 kg	8,99	9,34	9,16	229,00
40	50	Ervilha em conserva	Potes com 900g	3,79	1,97	2,88	144,00
41	20	Extrato de tomate	Embalagem com 200 g	12,90	15,60	14,25	285,00
42	10	Farinha de mandioca	Embalagem com 1 kg	6,49	8,23	7,36	73,60
43	15	Farinha de milho - Beiju	Pacote de 1 kg	5,49	7,68	6,58	98,70
44	40	Farinha de trigo especial	Pacotes de 1 kg	10,99	11,21	11,10	444,00
45	50	Feijão	Pacotes de 5kg cada	3,99	4,61	4,30	215,00
46	40	Fermento em pó para bolo	Pacote de 1 kg	3,99	7,69	5,84	233,60
47	25	Fermento instantâneo para pão	Lata de 250 g	7,25	7,69	7,47	186,75
48	15	Filtro para café nº 103	Pacotes de 125 g	3,99	4,39	4,19	62,85
49	200	Frango congelado	Caixas com 30 un cada	6,59	5,71	6,15	1.230,00
50	30	Fubá	Em quilos	10,25	13,25	11,75	352,50
51	150	Gelatina	Pacote de 5kg	1,25	2,40	1,82	273,00
52	30	Goiabada	Embalagem com 85g	18,90	4,83	11,86	355,80
53	20	Iogurte	Embalagem de 500g	4,99	20,00	12,49	249,80
54	150	Laranja	Bandeja 12 unidades	3,99	3,62	3,80	570,00
55	150	Leite condensado	Em quilos	4,15	4,17	4,16	624,00
56	250	Leite em pó integral não modificado	Embalagem com 395 g	9,89	10,44	10,16	2.540,00
57	300	Leite integral líquido	Pacote de 400g	3,19	3,46	3,32	996,00
			Embalagem de 1 litro				



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

58	100	Maçã	Em quilos	5,89	4,94	5,41	541,00
59	60	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg	5,99	6,54	6,26	375,60
60	60	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg	5,99	7,58	6,78	406,80
61	40	Maionese tradicional	Pote 500g	6,99	6,70	6,84	273,60
62	150	Mamão	Em quilos	6,99	6,48	6,73	1.009,50
63	50	Mandioca	Em quilos	4,99	3,73	4,36	218,00
64	50	Manga	Em quilos	4,99	5,56	5,23	261,50
65	100	Melancia	Em quilos	1,80	1,48	1,64	164,00
66	100	Melão	Em quilos	4,99	3,84	4,41	441,00
67	30	Milho para pipoca	Embalagem com 500 g	5,19	4,28	4,73	141,90
68	100	Milho verde em conserva	Embalagem com 280 g	3,75	2,14	2,94	294,00
69	20	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	7,19	6,37	6,78	135,60
70	100	Mortadela sem gordura	Em quilos	12,99	7,03	10,01	1.001,00
71	20	Mostarda	Embalagem com 390 g	2,99	8,34	5,66	113,20
72	30	Nata	Embalagem com 375g	7,49	6,70	7,09	212,70
73	150	Óleo de soja	Lata de 900ml	4,19	7,69	5,94	891,00
74	15	Orégano	Pacote com 10g	2,49	2,85	2,67	40,05
75	100	Ovos	Dúzias	6,50	7,36	6,93	693,00
76	50	Pepino	Em quilos	3,49	2,96	3,22	161,00
77	10	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g	2,49	0,00	2,49	24,90
78	25	Polvilho azedo	Pacote de 500g	4,49	5,49	4,99	124,75
79	25	Polvilho doce	Pacote de 500g	4,49	5,49	4,99	124,75
80	15	Queijo Muçarela	Peça por quilo	25,00	22,32	23,66	354,90
81	50	Quirera	Pacote de 1 kg	3,19	2,30	2,74	137,00
82	150	Repolho	Em quilos	3,49	3,18	3,33	499,50
83	50	Rúcula	Em quilos	8,49	4,39	6,44	322,00
84	30	Sagu	Em quilos	8,99	4,06	6,52	195,60
85	20	Sal amoníaco	Embalagem com 50g	2,49	2,08	2,28	45,60
86	40	Sal refinado	Pacote de 1 kg	1,49	1,31	1,40	56,00
87	100	Salsicha	Em quilos	8,49	9,45	8,97	897,00
88	200	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	5,99	0,00	5,99	1.198,00
89	200	Tomate	Quilos	6,59	6,48	6,53	1.306,00
90	50	Uva	Em quilos	12,99	13,96	13,47	673,50
91	25	Vinagre tinto	Embalagem com 750ml	4,99	4,12	4,55	113,75
							40.096,55

LOTE 02 – Produtos de limpeza, de higiene pessoal e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ Cleusa	R\$ Lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	40	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades	4,99	4,06	4,52	180,80
02	30	Água sanitária	Embalagem de 1lt	3,79	4,28	4,03	120,90
03	15	Alcool para limpeza	Embalagem de 1lt	7,59	5,66	6,62	99,30
04	15	Algodão	Caixa pequena	4,49	2,19	3,34	50,10
05	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt	9,89	8,02	8,95	895,00
06	80	Aparelho de barbear descartável	Unidade	8,99	6,48	7,73	618,40
07	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g	2,50	2,19	2,34	70,20
08	20	Bolsa branca	Unidades	8,99	7,03	8,01	160,20
09	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml	12,99	16,38	14,68	1.468,00
10	05	Cortador de Unhas	Unidade	6,99	8,70	7,84	39,20
11	15	Cotonete	Embalagem com 75 unid	2,99	1,75	2,37	35,55
12	100	Creme dental	Embalagem de 90g	4,99	6,37	5,68	568,00
13	15	Creme Hidratante corporal	Embalagem com 200ml	10,99	9,56	10,27	154,05
14	05	Desentupidor de pia	Unidade	12,99	0,00	12,99	64,95
15	30	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500ml	4,19	5,93	5,06	151,80
16	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml	9,99	12,20	11,09	221,80
17	50	Detergente para louça	Tubo com 500ml	2,89	1,99	2,44	122,00
18	10	Escova de cabelo plástica	Unidade	12,89	34,37	23,63	236,30
19	10	Escova de lavar roupas com cerdas plásticas	Unidade	3,59	4,72	4,15	41,50
20	20	Escova dental	Unidades	9,89	6,33	8,11	162,20
21	05	Escova sanitária com suporte plástico	Unidade	12,99	10,66	11,82	59,10
22	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade	7,89	6,77	7,33	73,30
23	40	Espanja de Lã de aço	Pct. com 8 unidades	2,75	1,70	2,22	88,80
24	20	Espanja dupla face	Unidades	2,89	1,27	2,08	41,60
25	05	Fio dental odontológico	Unidade com 25m	10,99	11,54	11,26	56,30
26	15	Fósforo	Caixas grandes	3,49	4,39	3,94	59,10
27	30	Fralda descartável	Tamanho M pct com 40 unidade	36,99	27,26	32,12	963,60
28	30	Fralda descartável	Tamanho G pct com 36 unidade	36,99	27,93	32,46	973,80
29	30	Fralda descartável	Tamanho P pct com 44	36,99	27,93	32,46	973,80



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

			unidade				
30	30	Fralda descartável	Tamanho GG pet com 44	36,99	27,93	32,46	973,80
			unidade				
31	30	Guardanapos de papel descartável	Embalagem pequena	2,50	1,42	1,96	58,80
32	20	Isqueiro Grande	Unidade	4,50	5,16	4,83	96,60
33	30	Lixa de unhas descartáveis	Unidade	1,00	0,17	0,58	17,40
34	60	Lixa para chapa de fogão a lenha	Folhas	1,50	1,86	1,68	100,80
35	05	Luva multiuso de latex	Par	4,49	5,78	5,13	25,65
36	30	Palito de dentes	Caixa com 100 palitos	1,99	0,87	1,43	42,90
37	30	Pano de prato	Unidade	4,99	9,89	7,44	223,20
38	250	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	4,99	5,93	5,46	1.365,00
39	30	Papel toalha	Pacote com 2 rolos cada	3,99	4,39	4,19	125,70
40	30	Pedra sanitária	Embalagem com 25g	1,49	2,85	2,17	65,10
41	10	Pilha Alcalina AA	Embalagem com 4 pilhas	14,99	5,49	10,24	102,40
42	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml	4,99	6,59	5,79	173,70
43	15	Produto Limpa vidro	Embalagem com 400ml	13,99	10,88	12,43	186,45
44	06	Produto para desentupir pia	Embalagem com 1l	18,99	14,51	16,75	100,50
45	5	Rodo de espuma	Unidade	12,99	13,59	13,29	66,45
46	05	Rodo de plastico	Unidades	13,89	9,56	11,72	58,60
47	40	Sabão em barra	Barra de 500g	2,99	3,07	3,03	121,20
48	80	Sabão em pó	Pacote/caixa com 1kg	9,49	9,89	9,69	775,20
49	100	Sabonete	Com 90 g cada	1,99	2,85	2,42	242,00
50	15	Sabonete liquido	Embalagem com 500ml	3,59	10,33	6,96	104,40
51	50	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 10 unid	10,99	4,28	7,63	381,50
52	50	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	10,99	4,28	7,63	381,50
53	10	Sapóneo	Tubo com 300g	5,59	4,28	7,93	79,30
54	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml	7,49	14,18	10,83	758,10
55	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml	2,59	3,18	2,88	28,80
56	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml	10,99	0,00	10,99	329,70
57	10	Talco em pó p/ bebês	Embalagem com 500g	5,99	15,06	10,52	105,20
58	20	Toalhas de banho	Unidades	28,99	51,60	40,29	805,80
59	30	Toalhas de rosto	Unidades	7,49	21,90	14,69	440,70
60	05	Vassoura nylon	Unidades	10,99	14,29	12,64	63,20
61	10	Velas	Pacote com 8 unidades	3,99	4,28	4,13	41,30
							17.190,60

LOTE 03 - Utensílios e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ Cleusa	R\$ Lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	05	Bacia plastica	Para no minimo 10 litros	12,90	21,01	16,95	84,75
02	05	Balde	Plástico para 20 litros	12,99	0,00	12,99	64,95
03	20	Chimelo de dedo	Numeros diversos -pares	20,00	32,99	26,49	529,80
04	50	Colher em inox	Unidade	2,75	0,00	2,75	137,50
05	50	Colher para sobremesa em inox	Unidade	2,75	0,00	2,75	137,50
06	05	Conjunto de Utensílios p/ cozinha em inox	Cada conjunto com 01 Escumadeira, 01 Concha, 01 Colher p/ Arroz, 01 Espátula p/ Frituras, 01 Pegador p/ Massas	198,00	0,00	198,00	990,00
07	50	Copos de vidro	Unidade	7,99	4,13	6,06	303,00
08	05	Frigideira em aluminio	Diâmetro de 30cm	35,99	0,00	35,99	179,95
09	50	Garfos em inox	Unidade	2,75	0,00	2,75	137,50
10	15	Jarra plastica p/ suco 2l	Unidade	6,99	16,39	11,69	175,35
11	05	Leneira Teflon 2L	Unidade	22,99	0,00	22,99	114,95
12	05	Lixeira redonda c/ tampa 60L	Unidade	31,99	61,50	46,74	233,70
13	05	Lixeira em plástico com tampa	Unidade para 100lt	13,99	109,88	61,93	309,65
14	05	Panela de pressão teflon 4,5l	Unidade	89,90	131,90	110,90	554,50
15	05	Panela tamanho nº 18	Unidade	35,99	85,13	60,56	302,80
16	05	Panela tamanho nº 20	Unidade	37,99	108,12	73,05	365,25
17	05	Panela tamanho nº 22	Unidade	42,99	138,50	90,74	453,70
18	10	Peneira plastica 24 cm	Unidade	6,99	0,00	6,99	69,90
19	30	Pote organizador em plástico	Unidade	6,99	46,10	26,54	796,20
20	30	Pratos de vidro	Unidade	7,89	16,49	12,19	365,70
21	03	Saleiro plástico	Unidade	4,50	13,48	8,99	26,97
22	50	Xicara de vidro	Unidade	7,99	22,50	15,24	762,00
							7.095,62

LOTE 04 - Produtos de alimentação para auxílio social

Item	Quant	Descrição	Descrição	R\$ cleusa	R\$ lehmann	R\$ un média	R\$ total média
------	-------	-----------	-----------	------------	-------------	--------------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

01	400	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg	11,99	9,89	10,94	4.376,00
02	800	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote com 05 kg	11,99	10,99	11,49	9.192,00
03	400	Banha	Embalagem com 1 kg	6,75	7,25	7,00	2.800,00
04	400	Barra de sabão	Embalagem com 500g	2,59	0,00	2,59	1.036,00
05	400	Cafê	Embalagem com 500g	12,49	11,54	12,01	4.804,00
06	400	Creme dental	Embalagem de 90g	4,59	13,19	8,89	3.556,00
07	400	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg	5,99	9,56	7,77	3.108,00
08	400	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg	8,99	15,60	12,29	4.916,00
09	400	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg	3,49	8,23	5,86	2.344,00
10	800	Farinha de trigo especial	Pacote com 05 kg	10,49	11,21	10,85	8.680,00
11	800	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg	3,99	4,61	4,30	3.440,00
12	400	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g	6,99	7,69	7,34	2.936,00
13	400	Fermento químico para bolo	Embalagem com 50g	2,99	3,40	3,19	1.276,00
14	400	Fubá	Pacote com 05 kg	10,49	13,25	11,87	4.748,00
15	400	Leite em pó integral	Pacote com 400g	9,49	10,44	9,96	3.984,00
16	400	Macarrão	Pacote com 1 kg	3,49	7,58	5,53	2.212,00
17	800	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,89	7,69	5,79	4.632,00
18	400	Quirera	Pacote com 01 kg	2,99	2,30	2,64	1.056,00
19	400	Sal	Pacote com 1kg	1,59	1,31	1,45	580,00
				69.676,00			

LOTE 05 - Produtos de alimentação e semelhantes para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ cleusa	R\$ lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	50	abacaxi	quilo	8,99	6,26	7,62	381,00
02	160	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg	10,99	9,35	10,17	1.627,20
03	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml	0,75	0,00	0,75	600,00
04	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml	1,89	2,19	2,04	816,00
05	100	alface	unidade	2,00	1,94	1,97	197,00
06	40	Alho	Pacote de 100g	2,99	2,48	2,73	109,20
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g	9,99	7,14	8,56	856,00
08	60	Amido de milho	Pacote de 1 kg	9,49	12,86	11,17	670,20
09	10	Anis estralado	Pacote de 30g cada	2,19	4,95	3,57	35,70
10	160	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote de 5 kg	11,49	10,99	11,24	1.798,40
11	40	Azeitona Verde	Sachê de 200g	9,99	0,00	9,99	399,60
12	200	bala mastigavel	pacote com 600 gramas	6,99	8,57	7,78	1.556,00
13	60	Banana	Em quilos	3,25	5,05	4,15	249,00
14	250	Batata	Em quilos	3,49	3,84	3,66	915,00
15	30	Batata doce	Em quilos	2,99	3,84	3,41	102,30
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g	9,49	12,08	10,78	2.695,00
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g	9,49	10,67	10,08	2.016,00
18	180	Cafê torrado moído a vácuo	Pacote de 500g	12,49	10,40	11,44	2.059,20
19	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g	9,89	12,09	10,99	2.198,00
20	120	Canjica	Pacotes com 1 kg	2,99	2,41	2,70	324,00
21	400	Carne bovina - moída de 2ª	Em quilos	14,99	19,79	17,39	6.956,00
22	200	Carne bovina de paleta	Em quilos a granel e picada	14,99	10,99	12,99	2.598,00
23	400	Carne de frango	Em quilos	6,59	5,71	6,15	2.460,00
24	50	Carne suína	Em quilos a granel e picada	10,49	10,77	10,63	531,50
25	180	Cebola	Em quilos	3,49	3,62	3,55	639,00
26	30	Cenoura	Em quilos	2,99	3,51	3,25	97,50
27	30	Chá erva doce	Em quilos	4,19	0,00	4,19	125,70
28	30	Chá mate	Pacote grande	4,25	0,00	4,25	127,50
29	100	Chá mate	Pacote	4,99	4,67	4,83	483,00
30	20	chantilly tradicional	Caixa com 25 unid	18,99	25,18	22,08	441,60
31	40	Chocolate granulado	embalagem com 1 litro	7,99	9,99	8,99	359,60
32	60	chocolate para cobertura em barra	Pacote com 1kg	29,99	25,29	27,64	1.658,40
33	200	Cóco ralado	embalagem com 1 kg	4,59	17,13	10,86	2.172,00
34	200	Creme de leite	Pacote 250g	2,99	3,73	3,36	672,00
35	80	Creme vegetal com sal	Embalagem com 200g	6,59	9,56	8,07	645,60
36	80	Doce de frutas para pão	Pote de 1 kg	9,89	9,34	9,61	768,80
37	70	Erva mate	Potes com 900g	9,75	10,99	10,37	725,90
38	80	Ervilha em conserva	Pacote de 1kg	3,49	1,97	2,73	218,40
39	200	Extrato de tomate	Embalagem com 200 g	4,15	4,61	4,38	876,00
40	50	Farinha de milho- Beija	Caixa com 350g	3,49	7,68	5,58	279,00
41	200	Farinha de trigo especial	Pacotes de 1 kg	10,99	11,21	11,10	2.220,00
42	50	Feijão	Pacotes de 5kg cada	3,99	4,61	4,30	215,00
43	60	Fermento em pó para bolo	Pacote de 1 kg	6,59	7,69	7,14	428,40
44	60	Fermento instantâneo para pão	Lata de 250 g	6,99	7,69	7,34	440,40
45	40	Filtro para café 103	Pacotes de 125 g	3,99	7,39	5,69	227,60
46	50	Frutas cristalizadas	Caixa com 30 un cada	6,99	0,00	6,99	349,50
				Embalagem com 200g			



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

47	100	Fubá	Pacote de 1kg	2,59	2,47	2,53	253,00
48	500	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g	1,15	2,31	1,73	865,00
49	50	Goiabada	Embalagem de 500g	3,89	7,69	5,79	289,50
50	120	Laranja	Em quilos	3,49	3,62	3,55	426,00
51	200	Leite condensado	Lata 200ml	3,99	0,00	3,99	798,00
52	50	leite de côco	litro de 200 ml	6,99	4,39	5,69	284,50
53	200	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g	9,49	10,44	9,96	1.992,00
54	100	Leite integral líquido	Embalagem de 1 litro	3,89	3,47	3,68	368,00
55	120	Maçã	Em quilos	5,99	4,94	5,46	655,20
56	160	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg	15,89	13,96	14,92	2.387,20
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg	15,89	13,96	14,92	2.387,20
58	50	Maionese tradicional	Pote 500g	8,99	7,69	8,34	417,00
59	160	Mandioca	Em quilos	4,50	3,73	4,11	657,60
60	50	manga	quilo	5,99	5,49	5,74	287,00
61	50	maracujá	quilo	12,99	10,88	11,93	596,50
62	120	Milho de pipoca	Pacote 1kg	4,59	3,18	3,88	465,60
63	80	Milho verde em conserva	Embalagem com 280 g	3,49	2,15	2,82	225,60
64	30	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g	6,99	0,00	6,99	209,70
65	30	morango	quilo	16,99	35,70	26,34	790,20
66	50	nata	pote com 350 gramas	6,99	6,70	6,84	342,00
67	250	Óleo de soja	Lata de 900ml	3,99	4,28	4,13	1.032,50
68	20	oregano	pacote 10 gramas	1,99	2,85	2,42	48,40
69	150	Ovos	Duzias	6,49	7,36	6,92	1.038,00
70	200	pirulito	pacote com 600 gramas	8,99	10,99	9,99	1.998,00
71	50	polvilho azedo	Embalagem com 500 g	5,90	5,49	5,69	284,50
72	50	Polvilho doce	Embalagem com 500 g	5,69	5,49	5,59	279,50
73	200	Presunto cozido	Em quilos	22,00	29,69	25,84	5.168,00
74	100	queijo fatiado	quilo	22,00	22,32	22,16	2.216,00
75	500	Refrigerante	Embalagem com 2l	5,99	7,14	6,56	3.280,00
76	120	Repolho	Em quilos	3,29	3,73	3,51	421,20
77	120	Sagu	Pacote de 500g cada	2,89	4,06	3,47	416,40
78	120	Sal refinado	Pacote de 1 kg	1,49	1,31	1,40	168,00
79	300	Salsicha	Em quilos	8,49	9,45	8,97	2.691,00
80	80	suco concentrado	garrafa com 500 ml	8,99	11,67	10,33	826,40
81	200	Suco diversos sabores	Pacote de 500g	5,75	7,03	6,39	1.278,00
82	200	Tomate	Em quilos	5,89	6,48	6,18	1.236,00
83	50	uva	quilo	9,89	13,92	11,90	595,00
84	50	Uva passa	Embalagem com 200g	6,99	6,88	6,93	346,50
85	20	vinagre branco	Tubo com 750ml	1,89	2,04	1,96	39,20
86	20	Vinagre tinto	Tubo com 750ml	3,49	4,13	3,81	76,20
							84.456,80

LOTE 06 - Produtos de limpeza e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ cleusa	R\$ lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	100	Água sanitária	Embalagem de 1L	2,89	4,28	3,58	358,00
02	100	Alcool de limpeza	Embalagem de 1lt	6,99	5,67	6,33	633,00
03	200	Bolsa branca	Unidades	6,99	7,03	7,01	1.402,00
04	300	Copo descartável 180 ml	Embalagem com 100 un	3,99	3,84	3,91	1.173,00
05	200	Copo descartável 300 ml	Embalagem com 100 un	6,49	5,49	5,99	1.198,00
06	100	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	2,49	5,93	4,21	421,00
07	60	Detergente desengordurante	Tubo com 500ml	6,99	5,49	6,24	374,40
08	100	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,99	1,99	1,99	199,00
09	100	Difusor de ambiente	Embalagem com 300ml	10,89	10,88	10,88	54,40
10	05	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade	12,59	10,66	11,62	116,20
11	10	Esponja de Lã de aço	Pacote com 8 unidades	1,99	1,82	1,90	38,00
12	20	Esponja dupla face	Unidade	2,99	1,27	2,13	127,80
13	60	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada	3,99	4,39	4,19	83,80
14	20	Fósforo	Caixa grande	3,99	4,61	4,30	215,00
15	50	garfos de plastico	embalagem com 10 unidades	2,99	2,19	2,59	259,00
16	100	guardanapo em papel	pacote com 50 un	2,49	1,42	1,95	585,00
17	300	Guardanapo em papel	Embalagem com 360ml	11,99	0,00	11,99	119,90
18	10	Odorizante de ambiente	Unidade	2,99	1,49	2,24	67,20
19	30	Palha de aço	Unidade	2,49	0,00	2,49	124,50
20	50	Pano de prato	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	2,99	2,85	2,92	1.460,00
21	500	Papel higienico branco com picote	Unidade com 25 gr	1,25	2,85	2,05	82,00
22	40	Pedra sanitaria	embalagem com 10 unidades	2,49	1,16	1,82	182,00
23	100	Prato descartável pequeno 15 cm branco					



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

23	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unidades	2,69	4,61	3,65	365,00
24	30	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	12,99	12,09	12,54	376,20
25	15	Rodo de plástico	Unidades	12,99	8,15	10,57	158,55
26	100	Sabão em barra	Barra de 500g	2,69	3,07	2,88	288,00
27	100	Sabão em pó	Pacote/caixa com 500g	7,49	9,89	8,69	869,00
28	30	Sabonete líquido	Embalagem com 500ml cada	12,99	10,33	11,66	349,80
29	200	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	12,99	4,35	8,67	1.734,00
30	150	Saco para lixo de 15 litros	Pacote com 10 unid	12,99	4,35	8,67	1.300,50
31	200	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	12,99	4,35	8,67	1.734,00
32	04	Saco plástico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada	6,99	5,71	6,35	25,40
33	30	Toalhas de rosto	Unidades	7,49	18,69	13,09	392,70
34	30	Vassoura com cerdas de nylon	Unidades	10,99	10,11	10,55	316,50
							17.182,85

LOTE 07 – Utensílios e assemelhados para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	R\$ cleusa	RS lehmann	R\$ un média	R\$ total média
01	10	Assadeira em vidro refratário sem tampa, retangular minimo 30x15cm	Unidade	46,99	0,00	46,99	469,90
02	05	Bacia plástica redonda canelada 13,5l	Unidade	12,99	21,02	17,00	85,00
03	05	Bacia plástica redonda canelada 34l	Unidade	14,99	28,59	21,79	108,95
04	10	Balde Plástico sem tampa	Para 20 litros	7,99	0,00	7,99	79,90
05	10	Balde Plástico sem tampa 10L	Unidade	10,99	0,00	10,99	109,90
06	10	Bandeja branca retangular 3l	Unidade	14,99	0,00	14,99	149,90
07	20	Bandeja grande em plástico	Unidade	19,99	0,00	19,99	399,80
08	05	Bomba p/chimarrão em metal	Unidade	14,99	41,70	28,34	141,70
09	05	Bule para Café de alumínio 1L	Unidade	45,99	0,00	45,99	229,95
10	15	Caixa plastica organizadora com tampa	Unidade	74,90	46,10	60,50	907,50
11	05	Caldeirão de alumínio 10L	Unidade	4,99	122,27	63,63	318,15
12	05	Chaleira inox 2L	Unidade	59,99	76,90	68,44	342,20
13	10	Colher de pau	Unidade	2,99	0,00	2,99	29,90
14	50	colher para sobremesa em inox	Unidade	2,75	0,00	2,75	137,50
15	150	Colherer de inox	Unidade	2,75	0,00	2,75	412,50
16	05	Conjunto de assadeiras em alumínio	Conjunto com 3 peças	79,90	120,40	100,15	500,75
17	05	Conjunto de Utensílios p/ cozinha em inox	Cada conjunto com 01 Escumadeira, 01 Concha, 01 Colher p/ Arroz, 01 Espátula p/ Frituras, 01 Pegador p/ Massas	99,90	0,00	99,90	499,50
18	150	Copos de vidro	Capacidade para 300 ml	7,99	4,13	6,06	909,00
19	05	Cuia p/ chimarrão porongo com pé	Unidade	49,99	60,39	55,19	275,95
20	50	Facas de inox	Unidades	15,99	0,00	15,99	799,50
21	10	Forma p/ bolo redonda	Unidade	39,90	48,79	44,34	443,40
22	20	Forma p/ Cupcake 12 unidades	Unidade	12,99	0,00	12,99	259,80
23	10	Forma p/ Pudim alumínio	Unidade	29,90	40,60	35,25	352,50
24	05	Frigideira em alumínio	Diâmetro de 30cm	39,90	0,00	39,90	199,50
25	50	Garfos de inox	Unidades	2,89	0,00	2,89	144,50
26	10	Jarra plástica p/ suco 2l	Unidade	15,99	16,40	16,19	161,90
27	05	Leiteira Teflon 2L	Unidade	45,99	34,49	40,24	201,20
28	05	Lixeira redonda c/ tampa 60L	Unidade	49,99	61,50	55,74	278,70
29	05	Lixeiro em plástico com tampa	Unidade para 100lt	12,99	109,88	61,43	307,15
30	05	Panela de pressão teflon 4,5l	Unidade	89,00	108,45	98,72	493,60
31	06	Panela em alumínio com tampa	Capacidade para 10 litros	41,99	122,27	82,13	492,78
32	05	Panela tamanho nº 18	Unidade	42,99	44,99	43,99	219,95
33	05	Panela tamanho nº 20	Unidade	44,99	48,29	46,64	233,20
34	05	Panela tamanho nº 22	Unidade	46,99	51,60	49,29	246,45
35	05	Peneira plástica 24 cm	Unidade	49,99	0,00	49,99	249,95
36	30	Pote organizador em plástico	Unidade	39,99	46,10	43,04	1.291,20
37	100	Prato de vidro	Unidade	7,19	8,79	7,99	799,00
38	100	Prato descartável pequeno 15 cm branco	embalagem com 10 unidades	2,49	1,16	1,82	182,00
39	30	Toalhas de rosto	Unidades	7,49	18,69	13,09	392,70
40	100	Xicara de vidro	Unidade	8,99	10,22	9,60	960,00
							14.816,93



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

PROCESSO N.º 40/2018 - PREGÃO N.º 22/2018
PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para manutenção dos programas do setor municipal de ação social, são os seguintes:

Dotações:

06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistencia social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0824308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824308026016-apoio a idosos, pessoas com deficiência, entidades de classe e comunitárias
01200/01210/01220/01230-conta despesa
0824308026017-apoio social a pessoas vulneráveis economicamente
01280/01290-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380/01300/01310-conta despesa
06003-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente-FMDCA
0824308026019-programas e projetos de proteção a criança e do adolescente
01480/01490-conta despesa
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 26 de abril de 2018

J Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

PROCESSO N.º 40/2018

PREGÃO N.º 22/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento as necessidades dos trabalhos rotineiros exercidos pelo setor municipal de ação social, através da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, conservação e assemelhados;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo, limitado ao teto máximo de R\$ 250.515,35(duzentos e cinquenta mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, de acordo com a demanda anexa, do setor de ação social.

Centro Administrativo em 26 de abril de 2018

Maria Antonieta de Araújo Almeida.
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

PROCESSO N.º 40/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 276/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de adquirir material de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 10 de maio de 2018 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 10 de maio de 2018 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a adquirir materiais de consumo tipo gêneros alimentícios, de limpeza, utensílios e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores estimados para os lotes fica assim regulada a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Poderão participar de todos os lotes da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.2. Empresas não enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, poderão participar somente do Lote 05, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.



h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

013

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.



4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2018, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

015

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2018;

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.



8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2018 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

O recolhimento da garantia de para o aperfeiçoamento do objeto contratual deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% do valor contratado conforme tipificação da minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:



020

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 26 de abril de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para materiais de consumo tipo gêneros alimentícios, de limpeza, utensílios e assemelhados, para suprimento ao setor de ação social, para fornecimento/execução de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados, considerando que este certame é de menor valor por lote:

Valores máximos dos lotes:

LOTE 01 – R\$ 40.096,55

LOTE 02 – R\$ 17.190,60

LOTE 03 – R\$ 7.095,62

LOTE 04 – R\$ 69.676,00

LOTE 05 – R\$ 84.456,80

LOTE 06 – R\$ 17.182,85

LOTE 07 – R\$ 14.816,93

LOTE 01 – Produtos de alimentação e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	RS un máximo	RS total máximo
01	50	Abacate	Em quilos		5,83	291,50
02	50	Abacaxi	Em quilos		6,27	313,50
03	50	Abobrinha Verde	Em quilos		3,12	156,00
04	50	Achocolatado	Pacote de 500g		10,99	549,50
05	12	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg		10,69	128,28
06	100	Alface	Unidade		1,98	198,00
07	12	Alho	Pacote de 500g		11,92	143,04
08	12	Amido de milho	Pacote de 500g		6,14	73,68
09	120	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote de 5 kg		11,74	1.408,80
10	15	Azeitona Verde	Sachê de 200g		6,95	104,25
11	20	Balas mastigáveis - sortidas	Pacote de 600g		7,78	155,60
12	100	Banana	Em quilos		4,15	415,00
13	15	Banha suína	Pacote de 1 kg		7,00	105,00
14	100	Batata	Em quilos		3,41	341,00
15	20	Batata Doce	Em quilos		3,21	64,20
16	20	Berinjela	Em quilos		9,07	181,40
17	50	Beterraba	Em quilos		3,97	198,50
18	100	Biscoito doce	Pacote de 400g		5,26	526,00
19	100	Biscoito salgado	Pacote de 400g		4,91	491,00
20	50	Brócolis	Em quilos		5,90	295,00
21	50	Café torrado moído a vácuo	Pacote de 500g		12,01	600,50
22	50	Caldo de galinha	Caixa com 126g		3,09	154,50
23	10	Canela em pó	Embalagem com 50g		2,59	25,90
24	200	Carne bovina - moída de 2ª	Em quilos		16,84	3.368,00
25	200	Carne bovina de paleta	Quilos a granel e picada		11,99	2.398,00
26	200	Carne suína	Quilos a granel e picada		10,10	2.020,00
27	60	Cebola	Em quilos		3,55	213,00
28	50	Cenoura	Em quilos		3,25	162,50
29	10	Chá de camomila	Pacote 50g		5,54	55,40
30	20	Chá mate solúvel	Caixa com 250g		8,99	179,80
31	10	Chocolate ao leite	Barra de 1 kg		28,39	283,90
32	10	Chocolate granulado	Pacote com 1kg		17,74	177,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

33	10	Côco Ralado Seco	Pacote de 1 kg		41,79	417,90
34	20	Couve	Granel em kg		9,49	189,80
35	50	Couve flor	Granel em kg		6,40	320,00
36	20	Cravo da índia	Embalagem com 40g		5,62	112,40
37	150	Creme de leite	Embalagem com 200 g		3,11	466,50
38	25	Creme vegetal com sal	Pote de 1 kg		8,02	200,50
39	25	Doce de frutas para pão	Potes com 900g		9,16	229,00
40	50	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g		2,88	144,00
41	20	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg		14,25	285,00
42	10	Farinha de mandioca	Pacote de 1 kg		7,36	73,60
43	15	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg		6,58	98,70
44	40	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada		11,10	444,00
45	50	Feijão	Pacote de 1 kg		4,30	215,00
46	40	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g		5,84	233,60
47	25	Fermento instantâneo para pão	Pacotes de 125 g		7,47	186,75
48	15	Filtro para café nº 103	Caixas com 30 un cada		4,19	62,85
49	200	Frango congelado	Em quilos		6,15	1.230,00
50	30	Fubá	Pacote de 5kg		11,75	352,50
51	150	Gelatina	Embalagem com 85g		1,82	273,00
52	30	Goiabada	Embalagem de 500g		11,86	355,80
53	20	Ingote	Bandeja 12 unidades		12,49	249,80
54	150	Laranja	Em quilos		3,80	570,00
55	150	Leite condensado	Embalagem com 395 g		4,16	624,00
56	250	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g		10,16	2.540,00
57	300	Leite integral líquido	Embalagem de 1 litro		3,32	996,00
58	100	Maçã	Em quilos		5,41	541,00
59	60	Macarrão espaguete	Pacote de 1kg		6,26	375,60
60	60	Macarrão parafuso	Pacote de 1kg		6,78	406,80
61	40	Maionese tradicional	Pote 500g		6,84	273,60
62	150	Mamão	Em quilos		6,73	1.009,50
63	50	Mandioca	Em quilos		4,36	218,00
64	50	Manga	Em quilos		5,23	261,50
65	100	Melancia	Em quilos		1,64	164,00
66	100	Melão	Em quilos		4,41	441,00
67	30	Milho para pipoca	Embalagem com 500 g		4,73	141,90
68	100	Milho verde em conserva	Embalagem com 280 g		2,94	294,00
69	20	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g		6,78	135,60
70	100	Mortadela sem gordura	Em quilos		10,01	1.001,00
71	20	Mostarda	Embalagem com 390 g		5,66	113,20
72	30	Nata	Embalagem com 375g		7,09	212,70
73	150	Óleo de soja	Lata de 900ml		5,94	891,00
74	15	Orégano	Pacote com 10g		2,67	40,05
75	100	Ovos	Dúzias		6,93	693,00
76	50	Pepino	Em quilos		3,22	161,00
77	10	Pimenta tipo calabresa	Pacote com 10g		2,49	24,90
78	25	Polvilho azedo	Pacote de 500g		4,99	124,75
79	25	Polvilho doce	Pacote de 500g		4,99	124,75
80	15	Queijo Muçarela	Peça por quilo		23,66	354,90
81	50	Quirera	Pacote de 1 kg		2,74	137,00
82	150	Repolho	Em quilos		3,33	499,50
83	50	Rúcula	Em quilos		6,44	322,00
84	30	Sagu	Em quilos		6,52	195,60
85	20	Sal amoníaco	Embalagem com 50g		2,28	45,60
86	40	Sal refinado	Pacote de 1 kg		1,40	56,00
87	100	Salsicha	Em quilos		8,97	897,00
88	200	Suco diversos sabores	Pacote de 500g		5,99	1.198,00
89	200	Tomate	Quilos		6,53	1.306,00
90	50	Uva	Em quilos		13,47	673,50
91	25	Vinagre tinto	Embalagem com 750ml		4,55	113,75

LOTE 02 – Produtos de limpeza, de higiene pessoal e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	40	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades		4,52	180,80
02	30	Água sanitária	Embalagem de 1lt		4,03	120,90
03	15	Alcool para limpeza	Embalagem de 1lt		6,62	99,30
04	15	Algodão	Caixa pequena		3,34	50,10
05	100	Amaciante de roupa	Embalagem de 2 lt		8,95	895,00
06	80	Aparelho de barbear descartável	Unidade		7,73	618,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

07	30	Bicarbonato de sódio em pó	Embalagem com 80g		2,34	70,20
08	20	Bolsa branca	Unidades		8,01	160,20
09	100	Condicionador	Embalagem de 200 ml		14,68	1.468,00
10	05	Cortador de Unhas	Unidade		7,84	39,20
11	15	Cotonete	Embalagem com 75 unid		2,37	35,55
12	100	Crene dental	Embalagem de 90g		5,68	568,00
13	15	Crene Hidratante corporal	Embalagem com 200ml		10,27	154,05
14	05	Desentupidor de pia	Unidade		12,99	64,95
15	30	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500ml		5,06	151,80
16	20	Desodorante roll on	Embalagem de 50ml		11,09	221,80
17	50	Detergente para louça	Tubo com 500ml		2,44	122,00
18	10	Escova de cabelo plástica	Unidade		23,63	236,30
19	10	Escova de lavar roupas e cerdas plástica	Unidade		4,15	41,50
20	20	Escova dental	Unidades		8,11	162,20
21	05	Escova sanitária com suporte plástico	Unidade		11,82	59,10
22	10	Esmaltes de Unhas - sortidos	Unidade		7,33	73,30
23	40	Esponja de Lã de aço	Pct. com 8 unidades		2,22	88,80
24	20	Esponja dupla face	Unidades		2,08	41,60
25	05	Fio dental odontológico	Unidade com 25m		11,26	56,30
26	15	Fósforo	Caixas grandes		3,94	59,10
27	30	Fralda descartável	Tam M pct com 40 unid		32,12	963,60
28	30	Fralda descartável	Tam G pct com 36 unid		32,46	973,80
29	30	Fralda descartável	Tam P pct com 44 unid		32,46	973,80
30	30	Fralda descartável	Tam GG pct com 44 unid		32,46	973,80
31	30	Guardanapos de papel descartável	Embalagem pequena		1,96	58,80
32	20	Isqueiro Grande	Unidade		4,83	96,60
33	30	Lixa de unhas descartáveis	Unidade		0,58	17,40
34	60	Lixa para chapa de fogão a lenha	Folhas		1,68	100,80
35	05	Luva multiuso de latex	Par		5,13	25,65
36	30	Palito de dentes	Caixa com 100 palitos		1,43	42,90
37	30	Pano de prato	Unidade		7,44	223,20
38	250	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla		5,46	1.365,00
39	30	Papel toalha	Pacote com 2 rolos cada		4,19	125,70
40	30	Pedra sanitária	Embalagem com 25g		2,17	65,10
41	10	Pilha Alcalina AA	Embalagem com 4 pilhas		10,24	102,40
42	30	Produto de limpeza multiuso	Embalagem com 500ml		5,79	173,70
43	15	Produto Limpa vidro	Embalagem com 400ml		12,43	186,45
44	06	Produto para desentupir pia	Embalagem com 1l		16,75	100,50
45	5	Rodo de espuma	Unidade		13,29	66,45
46	05	Rodo de plastico	Unidades		11,72	58,60
47	40	Sabão em barra	Barra de 500g		3,03	121,20
48	80	Sabão em pó	Pacote/caixa com 1kg		9,69	775,20
49	100	Sabonete	Com 90 g cada		2,42	242,00
50	15	Sabonete liquido	Embalagem com 500ml		6,96	104,40
51	50	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 10 unid		7,63	381,50
52	50	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid		7,63	381,50
53	10	Saponáceo	Tubo com 300g		7,93	79,30
54	70	Shampoo	Embalagem de 200 ml		10,83	758,10
55	10	Solução a base de acetona	Embalagem com 100ml		2,88	28,80
56	30	Spray anti inseto	Embalagem de 500ml		10,99	329,70
57	10	Talco em pó p/ bebês	Embalagem com 500g		10,52	105,20
58	20	Toalhas de banho	Unidades		40,29	805,80
59	30	Toalhas de rosto	Unidades		14,69	440,70
60	05	Vassoura nylon	Unidades		12,64	63,20
61	10	Velas	Pacote com 8 unidades		4,13	41,30

LOTE 03 – Utencilios e assemelhados para manutenção das atividades da casa lar

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	05	Bacia plastica	Para no mínimo 10 litros		16,95	84,75
02	05	Balde	Plástico para 20 litros		12,99	64,95
03	20	Chinelo de dedo	Numeros diversos -pares		26,49	529,80
04	50	Colher em inox	Unidade		2,75	137,50
05	50	Colher para sobremesa em inox	Unidade		2,75	137,50
06	05	Conjunto de Utensilios p/ cozinha em inox	Cada conjunto com 01 Escumadeira, 01 Concha, 01 Colher p/ Arroz, 01 Espátula p/ Frituras, 01 Pegador p/ Massas		198,00	990,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

07	50	Copos de vidro	Unidade	6,06	303,00
08	05	Frigideira em alumínio	Diâmetro de 30cm	35,99	179,95
09	50	Garfos em inox	Unidade	2,75	137,50
10	15	Jarra plástica p/ suco 2l	Unidade	11,69	175,35
11	05	Leiteira Teflon 2L	Unidade	22,99	114,95
12	05	Lixeira redonda c/ tampa 60L	Unidade	46,74	233,70
13	05	Lixeira em plástico com tampa	Unidade para 100lt	61,93	309,65
14	05	Panela de pressão teflon 4,5l	Unidade	110,90	554,50
15	05	Panela tamanho nº 18	Unidade	60,56	302,80
16	05	Panela tamanho nº 20	Unidade	73,05	365,25
17	05	Panela tamanho nº 22	Unidade	90,74	453,70
18	10	Peneira plástica 24 cm	Unidade	6,99	69,90
19	30	Pote organizador em plástico	Unidade	26,54	796,20
20	30	Pratos de vidro	Unidade	12,19	365,70
21	03	Salero plástico	Unidade	8,99	26,97
22	50	Xícara de vidro	Unidade	15,24	762,00

LOTE 04 – Produtos de alimentação para auxílio social

Item	Quant	Descrição	Descrição	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	400	Açúcar refinado	Pacote com 05 kg		10,94	4.376,00
02	800	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote com 05 kg		11,49	9.192,00
03	400	Banha	Embalagem com 1 kg		7,00	2.800,00
04	400	Barra de sabão	Embalagem com 500g		2,59	1.036,00
05	400	Cafê	Embalagem com 500g		12,01	4.804,00
06	400	Creme dental	Embalagem de 90g		8,89	3.556,00
07	400	Creme vegetal com sal	Embalagem com 1kg		7,77	3.108,00
08	400	Extrato de tomate	Embalagem com 1 kg		12,29	4.916,00
09	400	Farinha de Mandioca	Pacote com 1 kg		5,86	2.344,00
10	800	Farinha de trigo especial	Pacote com 05 kg		10,85	8.680,00
11	800	Feijão tipo 1	Pacote com 01 kg		4,30	3.440,00
12	400	Fermento biológico para pão	Embalagem com 125g		7,34	2.936,00
13	400	Fermento químico para bolo	Embalagem com 50g		3,19	1.276,00
14	400	Fubá	Pacote com 05 kg		11,87	4.748,00
15	400	Leite em pó integral	Pacote com 400g		9,96	3.984,00
16	400	Macarrão	Pacote com 1 kg		5,53	2.212,00
17	800	Óleo de soja	Lata de 900ml		5,79	4.632,00
18	400	Quirera	Pacote com 01 kg		2,64	1.056,00
19	400	Sal	Pacote com 1kg		1,45	580,00

LOTE 05 – Produtos de alimentação e semelhantes para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	50	abacaxi	quilo		7,62	381,00
02	160	Açúcar cristal	Pacote de 5 Kg		10,17	1.627,20
03	800	Água mineral - copo	Embalagem com 200ml		0,75	600,00
04	400	Água mineral - garrafa	Embalagem com 500ml		2,04	816,00
05	100	alface	unidade		1,97	197,00
06	40	Alho	Pacote de 100g		2,73	109,20
07	100	Amendoim descascado	Pacote com 500g		8,56	856,00
08	60	Amido de milho	Pacote de 1 kg		11,17	670,20
09	10	Anis estralado	Embalagem de 30g cada		3,57	35,70
10	160	Arroz parboilizado tipo 1	Pacote de 5 kg		11,24	1.798,40
11	40	Azeitona Verde	Sachê de 200g		9,99	399,60
12	200	bala mastigável	pacote com 600 gramas		7,78	1.556,00
13	60	Banana	Em quilos		4,15	249,00
14	250	Batata	Em quilos		3,66	915,00
15	30	Batata doce	Em quilos		3,41	102,30
16	250	Biscoito doce	Pacote de 800g		10,78	2.695,00
17	200	Biscoito salgado	Pacote de 800g		10,08	2.016,00
18	180	Cafê torrado moído a vácuo	Pacote de 500g		11,44	2.059,20
19	200	caixa de bombom sortido	embalagem com 300 g		10,99	2.198,00
20	120	Canjica	Pacotes com 1 kg		2,70	324,00
21	400	Carne bovina - moída de 2º	Em quilos		17,39	6.956,00
22	200	Carne bovina de paleta	Em quilos a granel e picada		12,99	2.598,00
23	400	Carne de frango	Em quilos		6,15	2.460,00
24	50	Carne suína	Em quilos a granel e picada		10,63	531,50



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

25	180	Cebola	Em quilos		3,55	639,00
26	30	Cenoura	Em quilos		3,25	97,50
27	30	Chá crua doce	Pacote grande		4,19	125,70
28	30	Chá mate	Pacote		4,25	127,50
29	100	Chá mate	Caixa com 25 unid		4,83	483,00
30	20	chantilly tradicional	embalagem com 1 litro		22,08	441,60
31	40	Chocolate granulado	Pacote com 1kg		8,99	359,60
32	60	chocolate para cobertura em barra	embalagem com 1 kg		27,64	1.658,40
33	200	Côco ralado	Pacote 250g		10,86	2.172,00
34	200	Crema de leite	Embalagem com 200g		3,36	672,00
35	80	Crema vegetal com sal	Pote de 1 kg		8,07	645,60
36	80	Doce de frutas para pão	Potes com 900g		9,61	768,80
37	70	Erva mate	Pacote de 1kg		10,37	725,90
38	80	Ervilha em conserva	Embalagem com 200 g		2,73	218,40
39	200	Extrato de tomate	Caixa com 350g		4,38	876,00
40	50	Farinha de milho- Beiju	Pacotes de 1 kg		5,58	279,00
41	200	Farinha de trigo especial	Pacotes de 5kg cada		11,10	2.220,00
42	50	Feijão	Pacote de 1 kg		4,30	215,00
43	60	Fermento em pó para bolo	Lata de 250 g		7,14	428,40
44	60	Fermento instantâneo para pão	Pacotes de 125 g		7,34	440,40
45	40	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada		5,69	227,60
46	50	Frutas cristalizadas	Embalagem com 200g		6,99	349,50
47	100	Fubá	Pacote de 1kg		2,53	253,00
48	500	Gelatina diversos sabores	Embalagem de 85 g		1,73	865,00
49	50	Goiabada	Embalagem de 500g		5,79	289,50
50	120	Laranja	Em quilos		3,55	426,00
51	200	Leite condensado	Lata 200ml		3,99	798,00
52	50	leite de côco	litro de 200 ml		5,69	284,50
53	200	Leite em pó integral não modificado	Pacote de 400g		9,96	1.992,00
54	100	Leite integral liquido	Embalagem de 1 litro		3,68	368,00
55	120	Maçã	Em quilos		5,46	655,20
56	160	Macarrão espaguete	Pacote de 3kg		14,92	2.387,20
57	160	Macarrão parafuso	Pacote de 3 kg		14,92	2.387,20
58	50	Maionese tradicional	Pote 500g		8,34	417,00
59	160	Mandioca	Em quilos		4,11	657,60
60	50	manga	quilo		5,74	287,00
61	50	maracuja	quilo		11,93	596,50
62	120	Milho de pipuca	Pacote 1kg		3,88	465,60
63	80	Milho verde em conserva	Embalagem com 280 g		2,82	225,60
64	30	Molho tipo Catchup	Embalagem com 390g		6,99	209,70
65	30	morango	quilo		26,34	790,20
66	50	nata	pote com 350 gramas		6,84	342,00
67	250	Óleo de soja	Lata de 900ml		4,13	1.032,50
68	20	oregano	pacote 10 gramas		2,42	48,40
69	150	Ovos	Dúzias		6,92	1.038,00
70	200	pinulito	pacote com 600 gramas		9,99	1.998,00
71	50	polvilho azedo	Embalagem com 500 g		5,69	284,50
72	50	Polvilho doce	Embalagem com 500 g		5,59	279,50
73	200	Presunto cozido	Em quilos		25,84	5.168,00
74	100	queijo fatiado	quilo		22,16	2.216,00
75	500	Refrigerante	Embalagem com 2l		6,56	3.280,00
76	120	Repolho	Em quilos		3,51	421,20
77	120	Sagu	Pacote de 500g cada		3,47	416,40
78	120	Sal refinado	Pacote de 1 kg		1,40	168,00
79	300	Salsicha	Em quilos		8,97	2.691,00
80	80	suco concentrado	garrafa com 500 ml		10,33	826,40
81	200	Suco diversos sabores	Pacote de 500g		6,39	1.278,00
82	200	Tomate	Em quilos		6,18	1.236,00
83	50	uva	quilo		11,90	595,00
84	50	Uva passa	Embalagem com 200g		6,93	346,50
85	20	vinagre branco	Tubo com 750ml		1,96	39,20
86	20	Vinagre tinto	Tubo com 750ml		3,81	76,20

LOTE 06 – Produtos de limpeza e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	100	Água sanitária	Embalagem de 1L		3,58	358,00
02	100	Alcool de limpeza	Embalagem de 1lt		6,33	633,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

03	200	Bolsa branca	Unidades	7,01	1.402,00
04	300	Copo descartável 180 ml	Embalagem com 100 un	3,91	1.173,00
05	200	Copo descartável 300 ml	Embalagem com 100 un	5,99	1.198,00
06	100	Desinfetante para banheiro	Tubo com 500 ml	4,21	421,00
07	60	Detergente desengordurante	Tubo com 500ml	6,24	374,40
08	100	Detergente para louça	Tubo com 500 ml	1,99	199,00
09	05	Difusor de ambiente	Embalagem com 300ml	10,88	54,40
10	10	Escova plastica para vaso sanitario	Unidade	11,62	116,20
11	20	Espanja de Lã de aço	Pacote com 8 unidades	1,90	38,00
12	60	Espanja dupla face	Unidade	2,13	127,80
13	20	Filtro para café 103	Caixa com 30 un cada	4,19	83,80
14	50	Fósforo	Caixa grande	4,30	215,00
15	100	garfos de plastico	embalagem com 10 unid	2,59	259,00
16	300	Guardanapo em papel	Pacote com 50 un	1,95	585,00
17	10	Odorizante de ambiente	Embalagem com 360ml	11,99	119,90
18	30	Palha de aço	Unidade	2,24	67,20
19	50	Pano de prato	Unidade	2,49	124,50
20	500	Papel higienico branco com picote	Pacote com 4 rolos de 30 m cada, folha dupla	2,92	1.460,00
21	40	Pedra sanitaria	Unidade com 25 gr	2,05	82,00
22	100	Prato descartável 15 cm branco	embalagem com 10 unid	1,82	182,00
23	100	Prato descartável raso 20 cm branco	embalagem com 10 unid	3,65	365,00
24	30	Produto limpa vidros	Tubo de 500ml cada	12,54	376,20
25	15	Rodo de plastico	Unidades	10,57	158,55
26	100	Sabão em barra	Barra de 500g	2,88	288,00
27	100	Sabão em pó	Pacote/caixa com 500g	8,69	869,00
28	30	Sabonete liquido	Tubo com 500ml cada	11,66	349,80
29	200	Saco para lixo de 100 litros	Pacote com 25 unid	8,67	1.734,00
30	150	Saco para lixo de 15 litms	Pacote com 10 unid	8,67	1.300,50
31	200	Saco para lixo de 30 litros	Pacote com 10 unid	8,67	1.734,00
32	04	Saco plastico para alimentos 5 litros	Pacote ou rolo com 100 sacos cada	6,35	25,40
33	30	Toalhas de rosto	Unidades	13,09	392,70
34	30	Vassoura com cerdas de nylon	Unidades	10,55	316,50

LOTE 07 – Utencilios e assemelhados para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, Departamento de Ação Social, Conselho Tutelar e Capela Mortuária

Item	Quant	Descrição	Apresentação	Marca	R\$ un máximo	R\$ total máximo
01	10	Assadeira em vidro refratário sem tampa, retangular mínimo 30x15cm	Unidade		46,99	469,90
02	05	Bacia plástica redonda canelada 13,5l	Unidade		17,00	85,00
03	05	Bacia plástica redonda canelada 34l	Unidade		21,79	108,95
04	10	Balde Plástico sem tampa	Para 20 litros		7,99	79,90
05	10	Balde Plástico sem tampa 10L	Unidade		10,99	109,90
06	10	Bandeja branca retangular 3l	Unidade		14,99	149,90
07	20	Bandeja grande em plástico	Unidade		19,99	399,80
08	05	Bomba p/chimarrão em metal	Unidade		28,34	141,70
09	05	Bule para Café de alumínio 1L	Unidade		45,99	229,95
10	15	Caixa plástica organizadora com tampa	Unidade		60,50	907,50
11	05	Caldeirão de alumínio 10L	Unidade		63,63	318,15
12	05	Chaleira inox 2L	Unidade		68,44	342,20
13	10	Colher de pau	Unidade		2,99	29,90
14	50	colher para sobremesa em inox	Unidade		2,75	137,50
15	150	Colherer de inox	Unidade		2,75	412,50
16	05	Conjunto de assadeiras em alumínio	Conjunto com 3 peças		100,15	500,75
17	05	Conjunto de Utensílios p/ cozinha em inox	Cada conjunto com 01 Escumadeira, 01 Concha, 01 Colher p/ Arroz, 01 Espátula p/ Frituras, 01 Pegador p/ Massas		99,90	499,50
18	150	Copos de vidro	Capacidade para 300 ml		6,06	909,00
19	05	Cuia p/ chimarrão porongo com pé	Unidade		55,19	275,95
20	50	Facas de inox	Unidades		15,99	799,50
21	10	Forma p/ bolo redonda	Unidade		44,34	443,40
22	20	Forma p/ Cupcake 12 unidades	Unidade		12,99	259,80
23	10	Forma p/ Pudim alumínio	Unidade		35,25	352,50
24	05	Frigideira em alumínio	Diâmetro de 30cm		39,90	199,50
25	50	Garfos de inox	Unidades		2,89	144,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

26	10	Jarra plástica p/ suco 2l	Unidade	16,19	161,90
27	05	Leiteira Teflon 2L	Unidade	40,24	201,20
28	05	Lixeira redonda c/ tampa 60L	Unidade	55,74	278,70
29	05	Lixeiro em plástico com tampa	Unidade para 100lt	61,43	307,15
30	05	Panela de pressão teflon 4,5l	Unidade	98,72	493,60
31	06	Panela em alumínio com tampa	Capacidade para 10 litros	82,13	492,78
32	05	Panela tamanho nº 18	Unidade	43,99	219,95
33	05	Panela tamanho nº 20	Unidade	46,64	233,20
34	05	Panela tamanho nº 22	Unidade	49,29	246,45
35	05	Peneira plástica 24 cm	Unidade	49,99	249,95
36	30	Pote organizador em plástico	Unidade	43,04	1.291,20
37	100	Prato de vidro	Unidade	7,99	799,00
38	100	Prato descartável 15 cm branco	Pct com 10 unid cada	1,82	182,00
39	30	Toalhas de rosto	Unidades	13,09	392,70
40	100	Xicara de vidro	Unidade	9,60	960,00

2.3 Os proponentes deverão indicar a marca dos objetos que se propõem a fornecer ao Município, sob pena de desclassificação.

2.4 Os proponentes deverão cotar a integralidade dos itens visto que o certame é de melhor preço para todo o lote e caso algum item deixe de ser cotado comprometerá a apreciação do valor como um todo implicando, daí, em sua desclassificação para as demais fases do certame.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 depto municipal de ação social
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026014-manter e implementar programas e projetos sociais
01040/01050-conta despesa
0824308026015-manutenção do conselho tutelar
01160-conta despesa
0824308026016-apoio a idosos, pessoas com deficiência, entidades de classe e comunitárias
01200/01210-conta despesa
0824308026017-apoio social a pessoas vulneráveis economicamente



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

029

01280/01290-conta despesa
0824408012018-mater atividades administrativas do depto de ação social
01380-conta despesa
06003-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente-FMDCA
0824308026019-programas e projetos de proteção a criança e do adolescente
01480/01490-conta despesa
3390300000-material de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de ação social sito a Av Araucaria, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR, as custas da proponente contratada.

5.2. Prazo e forma: a entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, dentro do prazo máximo de contratação que será de 12 meses, exceto para produtos perecíveis a exemplo de hortifruti, carnes, panificação e laticínios que deverão ser entregues em 24 horas após a solicitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ____/2018

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ____/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os Índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa Federal, FGTS e Débitos trabalhistas. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de ordem de compras e empenho, as custas da contratada, a aqui deverá efetivar a entrega na Av Araucaria, 3120, em Cel. Domingos Soares. Não serão



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

aceitas entregas realizadas em outras praças assim como o Município não se responsabiliza pela retirada dos objetos em correios ou transportadoras em outros municípios e/ou cidades.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:			
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 22/2018–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para o setor de ação social. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 10 de maio de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municpiocambaru@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 26 de abril de 2018.
CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA
Prefeita Municipal em exercício

41120/2018

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
TOMADA DE PREÇO 09/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA 2ª CELULA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
ABERTURA: 16/05/2018 AS 14h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municpiocambaru@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 26 de abril de 2018.
CLAUDIA HELENA NEGRÃO BATISTA
Prefeita Municipal em exercício

41160/2018

Campina Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
Processo Administrativo nº: 125/2018

O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2018, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Jardim Nossa Senhora das Graças	Pavimentação de via urbana em CBUQ	2.274,80 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3676-8030.
Campina grande do Sul, 24 de abril de 2018.

Estela Celina Müller
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

41291/2018

Campo Largo

TOMADA DE PREÇOS (resumo) EDITAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, PR, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2018, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925 - Bloco 07, propostas para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma na UNIDADE DO NIS III CONFORME RESOLUÇÃO SESA.

TIPO DE LICITAÇÃO: De Menor Preço global

VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 253.387,10 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais com dez centavos)

Os interessados poderão fazer o download do edital no site www.campinapara.gov.br - Empresas - Licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 26 dias do mês de abril de 2018

AGLAIR TEREZINHA C. R. DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

40943/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (resumo) EDITAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, PR, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, cujas propostas serão recebidas às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2018, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Set. Mun. de Administração - bloco 07, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução das Obras de Macro drenagem do Rio Cambuí, Trechos 02 e 03.

TIPO DE LICITAÇÃO: De Menor Preço

VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 9.569.589,30

Os interessados poderão retirar o edital pelo endereço eletrônico www.campinapara.pr.gov.br - Empresas - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 25 dias de abril de 2018.

AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

41316/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Retifica-se a data prevista no edital da licitação em epígrafe para os procedimentos de protocolização dos envelopes, credenciamento dos representantes, abertura dos envelopes, avaliação das propostas e início da sessão pública/lanços conforme segue, onde se lê: Até as 09h do dia 10/05/2018 Leia-se: Até as 09h do dia 11/05/2018, onde se lê: Dia 10/05/2018, às 09h01 min Leia-se: Dia 11/05/2018, às 09h01 min, onde se lê: Dia 10/05/2018 Leia-se: Dia 11/05/2018. As demais condições permanecem inalteradas. Cascavel/PR, 26 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

41222/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

Objeto: Execução da Adequação de Acessibilidade das Calçadas dos Próprios Municipais. Abertura: 04/05/2018 às 09h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço. Condições e prazos conforme Edital. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Licitações - Tel: (45) 3321-2237 Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 26 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

41247/2018

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2018 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de materiais (tecidos, cobertores e aviamentos) para atender as gestantes do Programa Aconheço de Mãe conforme Lei nº 1831/2017 de 14 de setembro de 2017. Abertura dia 22/05/2018 às 09:00 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 25/04/2018. Germana Boamiga - Prefeito Municipal.

41238/2018

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Estefano Graboski trecho entre Rua Quarzão de Novembro e a marginal à BR 476, com extensão de 229,00 m (duzentos e vinte e nove metros) e área de 2.045,39 m² (dois mil quarenta e cinco metros trinta e nove decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 365.696,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 04 de junho de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 283.

Contenda, 25 de abril de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

40641/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 22/2018 - Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para o setor de ação social, Propostas

e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 10 de maio de 2018 ao setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br> ou direto na Av. Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

40622/2018

Esperança Nova

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que foi re-publicado edital de licitação abaixo relacionado: **PROCESSO Nº 18/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, tipo menor preço. OBJETO:** Aquisição de kit contendo produtos para enxoval de bebê – auxílio natalidade, conforme deliberação nº 065/2017 – SEDS/CEAS. **Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, até às 09:00 horas do dia 14/05/2018 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos – Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA** (www.esperancanovapr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima, ou ainda. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 26/04/2018.** Vanessa Garcia Olini Braga – Pregoeira

41159/2018

Fênix

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Município de Fênix, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às **9:00 horas do dia 28 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na Rua Jarigada, nº 25, centro, Fênix – Paraná, **CONCORRÊNCIA, tipo menor oferta. Objeto:** PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE DIVERSOS BOX e QUIOSQUES, conforme descrito no Anexo VII – Termo de Referência. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3272-8000. Fênix, 25 de abril de 2018. NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO, Presidente da Comissão de Licitação

40790/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 17/05/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS DE SALGADINHOS E BOLOS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CRAS E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, para todos os Departamentos. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacoes@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/04/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

41024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zolito Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 007 de 20/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/05/2018, seleção de

Instituição Financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de Figueira, pelo período de 60 (sessenta) meses. E serviços de empréstimo consignado aos servidores Ativos e Inativos, que fazem parte da Folha de Pagamento.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacoes@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 25/04/2018 Valdir Garcia Prefeito Municipal e Cassia Silvana Lazaro Pregoeira.

40713/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 058/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das consignações facultativas, compreendendo a cessão de uso de software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema, conforme especificações técnicas, funcionalidades e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referência, deste edital. **Abertura e avaliação das propostas:** 14 de maio de 2018, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail licitacoes@fozdoiguazu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2018.

Pregão Eletrônico nº. 059/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços externos de forma contínua de lavanderia e costura de roupas hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento João Samek, Unidade de Pronto Atendimento Valter Barbosa Cavalcante, SAMU, SIATE, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Controle de zoonoses (CCZ) e Serviços de Verificação de Óbitos (SVO). Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 717.340 **Abertura e avaliação das propostas:** 11 de Maio de 2018, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 060/2018

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de placas de latame e colchonetes para atender às necessidades das escolas municipais, centros municipais de educação infantil e centros de convivência escola bairro pelo período de 12 meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 717.347 **Abertura e avaliação das propostas:** 11 de Maio de 2018, às 10 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail licitacoes@fozdoiguazu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de abril de 2018

Pregão Eletrônico nº. 061/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS–MEI, CONE, EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de bandeiras, mastros e bases para atender o gabinete do prefeito e as secretarias municipais em eventos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Abertura e avaliação das propostas:** 15 de maio de 2018, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail jose.jp@pmf.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 062/2018

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, para uso na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas:** 14 de Maio de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 717437. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@fozdoiguazu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2018.

Ney Patrício da Costa

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

41243/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 40/2018
PREGÃO N.º 22/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas habituais, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações.

1. Considerando que o setor municipal de ação social estimou os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele realizadas;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS/DIOE além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Entendemos, a luz do exposto e estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que o certame pode seguir seu curso habitual.

Centro Administrativo Adão Reis em 26 de abril de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 40/2018 – Pregão 22/2018(Presencial)

Aos 10 dias de maio de 2018, às 14 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Anderson Matias e sua equipe de apoio, abaixo assinados, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: adquirir materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "MENOR VALOR POR LOTE", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Iniciados os trabalhos nesta etapa verificou-se a inexistência de quaisquer envelopes protocolados para este certame consoante horários pré-determinados no edital, restando prejudicadas as demais etapas dos trabalhos nesta data, e, ao final, o processo foi concluído como DESERTO.

2. Propostas de preços iniciais

(prejudicada)

3. Lances Oraís

(prejudicada)

4. Habilitação

(prejudicada)

5. Resultado

(prejudicada)

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

(prejudicada)

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio que assim desejarem.


Anderson Matias
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

ADJUDICAÇÃO

Processo 40/2018 – Pregão 22/2018 – Presencial

1. Face a inexistência de interessados ao certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 40/2018
PREGÃO N.º 22/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	27/04/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	27/04/2018

A data de abertura foi fixada para 10 de maio de 2018, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a inexistência de proponentes interessados tendo sido considerado o certame por deserto.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de maio de 2018


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 40/2018 – Pregão 22/2018 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 40/2018 - Pregão 22/2018 - Presencial

1. Face a inexistência de interessados ao certame, o que o tornou por DESERTO, não há o que se adjudicar.
3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2018.
Anderson Murtas - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 40/2018 - Pregão 22/2018 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do ex. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de materiais de consumo para o setor de ação social e seus programas.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2018.
Maria Antônia Araújo de Almeida - Preleta